

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 995/GR/UFFS/2017

CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - ESTÁGIOS NÃO-OBRIGATÓRIOS

o REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS no uso de suas atribuições legais convoca o estagiário abaixo relacionado, classificado conforme Edital nº 952/GR/UFFS/2017, de 09 de outubro de 2017, a comparecer na data, local e horário indicado neste edital, para assinatura de Termo de Compromisso de Estágio e entrega da documentação.

1 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- **1.1** Os documentos exigidos para a assinatura do termo de compromisso são:
- **I** Uma foto 3x4 recente;
- II documento de identidade (RG): original e cópia simples único documento por folha;
- III CPF comprovante de situação cadastral emitido no site www.receita.fazenda.gov.br;
- **IV** Certificado de reservista, se for o caso: original e cópia simples, inclusive o verso onde consta assinatura e impressão digital único documento por folha;
- V Certidão de quitação eleitoral expedido pela Justiça Eleitoral: emitido no site www.tse.jus.br;
- VI Atestado de frequência, com indicação do ano ou período que está cursando (original);
- VII Certidão de nascimento ou casamento (que comprove o estado civil): original e cópia simples único documento por folha;
- VIII Dados bancários: os servidores (ativos e inativos), estagiários e pensionistas podem receber seus vencimentos em qualquer uma das instituições bancárias credenciadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Os bancos devidamente credenciados e conveniados em que a UFFS pode realizar os pagamentos são:

Banco do Brasil	Bancoop	Banrisul	Bradesco
Caixa Econômica Federal	Itaú	Santander	Sicredi

- 1.2 A conta bancária para recebimento de remuneração, bolsa, proventos ou pensão deve ser de titularidade do próprio servidor/estagiário/pensionista (não pode ser conta conjunta) e deve ser do tipo "Conta Salário". A Conta Salário, conforme resolução do Banco Central, é a conta bancária utilizada exclusivamente para ao crédito de natureza ou de benefícios previdenciários (aposentadorias e pensões), cuja abertura não exige a assinatura de qualquer contrato entre o servidor (e demais vinculados) com a instituição bancária, sendo vedada também qualquer cobrança pela manutenção ou serviço relacionado a este tipo de conta bancária
- I Exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- **II** Declaração de não possuir bolsas da UFFS ou de outros órgãos oficiais que exijam o cumprimento de carga horária (**ANEXO I** deste edital);
- III Carteira de trabalho (apenas as páginas da foto e dados pessoais): original e cópia simples
 único documento por folha
- IV Documento de comprovação do número do PIS (original);
- **V** Cadastro de estagiário preenchido. Disponível em: https://www.uffs.edu.br/institucional/proreitorias/gestao-de-pessoas/documentos-para-admissao/arquivo-4/@@download/file.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

2 CONVOCADO

2.1 CAMPUS CHAPECÓ

- **2.1.1** O candidato selecionado para a vaga do *Campus* Chapecó deverá se apresentar na Assessoria de Gestão de Pessoas do *Campus* Chapecó, Bloco da Biblioteca, sala 203, localizada na SC 484, Km 02, Bairro Fronteira Sul, nas datas e horários indicadas abaixo.
- **2.1.2** O candidato deverá apresentar originais e cópias dos documentos solicitados no item 1 deste edital.
- 2.2 ÁREA/CURSO: Graduação no curso de Administração
- **2.2.1** Setor de atuação: Coordenação Administrativa do *Campus* Chapecó

	1 1
Candidato(a)	Apresentação
Tiago Campanholo	Data: 07/11/2017 às 13:30

3 DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os candidatos que não comparecerem com toda a documentação exigida nos locais, datas e horários estipulados neste edital serão considerados desistentes.

Chapecó-SC, 27 de outubro de 2017.

JAIME GIOLO Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu,	,
portador do CPF nº	, declaro
que não possuo outra bolsa da UFFS, de outros órg	ãos/instituições públicas, privadas ou de
agências de fomento; declaro ainda, que tenho disponi	bilidade de carga horária para me dedicar
às atividades do estágio e que não possuo vínculo empr	egatício.

Local e Data

Assinatura

Obs.: Esta declaração atende ao artigo 5º da Resolução nº 01/2013 CONSUNI/CEXT e integra a documentação do estágio.